



MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESTADO MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS  
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO  
CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA

**Orientação Técnica do CASLODE n.º 06/2020**

Assunto: **Catálogo de LSA pelas 3C.**

Propósito: Atender e disciplinar o tratamento das solicitações de catalogação oriundas do exterior (LSA) no âmbito do SISCADDE.

1. Quanto ao atendimento aos pedidos de catalogação do exterior (LSA), reitera-se que o CASLODE atualmente não dispõe de quadro de pessoal com conhecimento técnico em áreas como engenharia eletrônica, engenharia elétrica, engenharia mecânica, sistemas de armas ou outras diversas da área de catalogação, impedindo assim, a execução adequada das tarefas de identificação e descrição dos itens de suprimento a serem incluídos no Sistema de Catalogação Brasileiro, em função da quantidade e especificidade.
2. Cabe destacar que toda transação correspondente a solicitação de catalogação oriunda do exterior (LSA) ao CASLODE será analisada e posteriormente enviada a respectiva 3C, para realização da catalogação, conforme os critérios discriminados a seguir, que serão levados em consideração por este Centro:
  - a) o interesse da 3C, manifesto ou potencial, no material a ser catalogado;
  - b) a afinidade da 3C com a natureza dos itens a serem catalogados;
  - c) o relacionamento existente entre a 3C e a empresa detentora da referência;
  - d) a proximidade geográfica entre 3C/empresa, ou outro indicador de facilidade de contato; e
  - e) o atendimento aos prazos previstos no ACodP-1, Subseção 435.
3. No tocante ao processamento de resposta da LSA, sendo diferente da transação KAT (em virtude de inconsistência ou falta de informações), a 3C responsável deverá contatar o CASLODE, justificando o motivo da rejeição (K27 - série 600). Nos casos de apenas revisão (K27 série 700), o próprio SISCAT-BR emitirá resposta com as informações atualizadas.
4. Fica revogada a Orientação Técnica nº 06/2019.
5. Esta OT entra em vigor a partir da presente data.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.

LUCIANO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS  
Tenente-Coronel Intendente  
Chefe da Seção de Catalogação



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Antônio Araujo dos Santos, Assistente Técnico(a) Militar**, em 13/01/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2322690** e o código CRC **2D29C470**.

---